



CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI**, Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 21 DE JUNHO DE 2011.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2011)
(Autoria: Mesa Diretiva)

“Dispõe sobre a adesão da Câmara Municipal de Vinhedo ao Protocolo Estatutário do Parlamento da Região Metropolitana de Campinas **PARLAMENTO METROPOLITANO**”.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo **Decreta**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vinhedo autorizada a aderir ao **Protocolo Estatutário do Parlamento da Região Metropolitana de Campinas – PARLAMENTO METROPOLITANO**, na conformidade de seu Ato Constitutivo, datado de 18 de junho de 2010, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sumaré.

Art. 2º A Câmara Municipal de Vinhedo procederá a indicação de $\frac{1}{5}$ (um quinto) de seus Vereadores e do Presidente da Câmara, para composição do Parlamento Metropolitano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e onze.


ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.


EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 6, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

O VEREADOR ADRIANO CORAZZARI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ART. 32, II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMBINADO COM O INCISO V DO ART. 19 DO REGIMENTO INTERNO; e

Considerando o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 26, de 21 de junho de 2011,


RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados os Vereadores Geraldo Rodrigues Fróis (Cidinho), Júnior Vendemiatti e a Presidência desta Casa para representarem a Câmara de Vereadores de Vinhedo no Parlamento Metropolitano de Campinas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e onze.


ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.


EURÍPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

